

PÁGINA DA EDUCAÇÃO

INFORMATIVO SEMANAL DA APP-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ

APP-Sindicato: Av. Iguacu, 880 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.230-020 - Fone: (41) 3206-9822 / Fax: (41) 3222-5261 | Site: www.appsindicato.org.br | Facebook: @appsindicato • Presidente: Walkiria Olegário Mazeto
Secretário de Comunicação: Daniel Nascimento Matoso | Secretária Executiva de Comunicação: Cláudia Gruber | Chefe de Redação: Gelinton Cruz (MTb 8027-PR) | Jornalistas: Fabiane Burmester (DRT 4305-PR), João Paulo Nunes Vieira (DRT 11792-PR) e Luis Lomba (99667/92 - RJ). Diagramador: Rodrigo A. Romani (DRT 7756-PR)

Nº 1455

8 de outubro de 2025

Parecer do MPF acolhe argumentos da APP-Sindicato em ação da hora-atividade e diz que decisão do TJPR está errada

Manifestação ocorre em recurso da APP-Sindicato contra decisão em que o Judiciário paranaense negou, em junho, pedido para obrigar a Seed cumprir a lei e o entendimento do STJ e do STF sobre o tema

O Ministério Público Federal (MPF) apresentou parecer favorável à APP-Sindicato no recurso em Mandado de Segurança 77.122/PR, que tramita no Superior Tribunal de Justiça (STJ). O recurso contesta a Resolução 7.863/2024-GS/SEED, que trata da distribuição da jornada dos(as) professores(as) da rede estadual entre hora-aula e hora-atividade, e a decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) que, em junho deste ano, negou pedido do sindicato para obrigar o governo Ratinho Ratinho Jr. a cumprir a lei.

“É uma vitória importante na luta pela valorização da carreira e pela qualidade da educação pública. O sindicato continuará acompanhando o julgamento no STJ e informará a categoria sobre cada passo dessa batalha jurídica”, afirma a secretária de Assuntos Jurídicos da APP-Sindicato, Marlei Fernandes.

O documento, assinado pelo subprocurador-geral da República, Eduardo Kurtz Lorenzoni, reconhece que a Secretaria de Estado da Educação (Seed) reduziu indevidamente o tempo destinado às atividades extraclasse, ao considerar como hora-atividade os dez minutos restantes da hora-aula de 50 minutos.

Entenda o caso

A apresentação de parecer do Ministério Público Federal é uma das etapas da tramitação processual. O posicionamento do MPF não vincula o julgamento, mas é uma orientação ao Tribunal quanto à correta aplicação da lei. Neste caso, o pedido da APP-Sindicato, que pode anular a decisão do TJPR, ainda precisa passar por julgamento.

No recurso ao STJ, a APP-Sindicato sustenta que a Resolução 7.863/2024 afronta o disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei Federal 11.738/2008, que assegura a destinação mínima de 1/3 da jornada de trabalho dos(as) professores(as) às atividades extraclasse.

O sindicato argumenta que, ao contabilizar a jornada em horas-relógio (60 minutos), a administração estadual reduziu o tempo garantido em lei para planejamento, estudo e correção de



“Verifica-se que o entendimento adotado pelo Tribunal de origem está em desconformidade com o posicionamento mais recente do STJ sobre o tema, especialmente após o julgamento da ADI 4.167 e do Tema 958 da Repercussão Geral (RE 936790), em que o STF declarou ser constitucional o art. 2º, § 4º, da Lei Federal 11.738/2008, que reserva fração mínima de um terço da carga horária dos professores da educação básica para dedicação às atividades extraclasse”, afirma o parecer.

atividades, prejudicando a qualidade do ensino e o direito dos professores(as).

A APP-Sindicato aponta que a norma estadual desconsiderou as disposições das leis complementares 103/2004, 155/2013 e 174/2014, que fixam de forma expressa a distribuição entre horas-aula e horas-atividade. Ressalta que tais diplomas garantem a proporção de 13 horas-aula e 7 horas-atividade para a jornada de 20 horas, e de 26 horas-aula e 14 horas-atividade para a jornada de 40 horas.

Já a resolução da Seed estabelece, para jornada de 20 horas semanais, a divisão de 12h30min de hora-aula e 7h30min de hora-atividade, e, para jornada de 40 horas, 25 horas de hora-aula e 15 horas de hora-atividade.

A interpretação do Tribunal de Justiça do Paraná não pode prevalecer sobre a dos Tribunais Superiores, defende a APP-Sindicato, apontando que tanto o STF quanto o STJ já decidiram que 1/3 da jornada deve ser garantida para atividades extraclasse.

Entidades sindicais reforçam mobilizações contra a reforma administrativa

O serviço público está novamente na mira da Câmara dos Deputados, com a retomada das discussões sobre a reforma administrativa. Após a repercussão negativa sobre a aprovação da PEC da Blindagem de políticos e da tentativa de aprovar anistia aos(as) condenados(as) pela tentativa de golpe em 8 de janeiro de 2023, o presidente da Casa, Hugo Motta (Republicanos), anunciou que o tema que ataca os direitos do funcionalismo é prioridade neste semestre.

Para organizar os(as) trabalhadores(as) e a sociedade contra os retrocessos que a proposta representa, a agenda de mobilizações prevê desde a recepção de deputados(as) federais em aeroportos e visitas a gabinetes, organizadas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), até um ato nacional em Brasília, no dia 29 de outubro, convocado pelas centrais sindicais.

A reforma administrativa ataca diretamente o serviço público. Os pontos mais críticos preveem o fim da estabilidade para servidores(as), a criação de vínculos por prazo determinado e sob regimes de trabalho mais flexíveis, como a CLT, a extinção de carreiras típicas de Estado, o enfraquecimento dos concursos públicos com incentivo ao apadrinhamento político, a limitação do direito de greve e a imposição de avaliações de desempenho punitivas.

EDITAL DE CONVOAÇÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE QUINTA DO SOL

A presidente da APP-SINDICATO Núcleo Sindical de Campo Mourão, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar as/os profissionais do magistério público municipal de Quinta do Sol/PR para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2025, às 18h30(dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 19h (dezenove horas) em segunda convocação, na Câmara dos Vereadores, situada na Avenida Cruzeiro do Sul, 697, no Município de Quinta do Sol/PR. Para deliberarem acerca da seguinte pauta:1) Informes; 2) Mobilizações.

SILVANA APARECIDA LOCH
Presidenta do Núcleo Sindical de Campo Mourão